



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N° 164/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Altera o anexo de metas fiscais da lei nº 136/13, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017), na forma que especifica, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 164/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo de metas fiscais da lei nº 136/13, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017), na forma que especifica, e dá outras providências.

O referido projeto de lei tem por objetivo a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000. O Plano Plurianual deverá conter em anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Plano Plurianual.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de novembro de 2014.

Antônio Almás  
**PRESIDENTE**

Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETÁRIA**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 164/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera o anexo de metas fiscais da lei nº 136/13, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017), na forma que especifica, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 164/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo de metas fiscais da lei nº 136/13, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017), na forma que especifica, e dá outras providências.

O referido projeto de lei tem por objetivo a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000. O Plano Plurianual deverá conter em anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Plano Plurianual.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de novembro de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

Luciano Augusto Molina Ferreira  
**SECRETÁRIO**

*[Handwritten signatures of Aurita Ferreira Bertoli, Luciano Augusto Molina Ferreira, and José Eduardo Antoniassi]*

**RELATOR**